DIGITALIZADO
EM: 06 / 02 / 02
Roberto Otaci
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31 / 08 / 1960

PROJETO DE LEI Nº 146/1960

ASSUNTO

Considera de utilidade pública o Educandário Antonio Bezerra.

VEREADOR: Djalma Eufrásio

LEI Nº 1629 DE 08 / 10 / 1960 - Sancionada

DIOM Nº 2023 DE 10 / 10 / 1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1622/60, DE 8 DE OUTUBRO DE 1960.

Considera de utilidade pública o "Educandário Antonio Bezerra", nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a considerar de utilidade pública o "Educandário Antonio Bezerra", nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de outubro de 1960.

General Manuel Cordeiro Rêgo.
Prefeito Municipal.

Joaquim de Queiroz Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

As Comissões de Legislação
Em 1/9/60
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 146/60.

Considera de utilidade pública/ o "Educandário Antonio Bezerra", nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a / considerar de utilidade pública o "Educandário Antonio Bezerra", // nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as dispoisções em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de agosto de 1960.

Djalma Eufrásio - vereador -

Ao Vereador Djalma Eufrásio para relatar
Em 1/9/60
(PRESIDENTE)

Aprovado em 1ª discussão.
Em 30/8/60
(PRESIDENTE)

A justificativa será feita oralmente.

Aprovado em 1ª discussão
Em 27/9/60
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 27/9/60
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº /60 AO PROJETO DE LEI Nº 146/60

À Comissão de Legislação veio o presente projeto de lei de autoria do Vereador Djalma Bufrásio que visa declarar de utilidade pública o Educandário Asterio Passos, de Belém.

Feito o processo os Estatutos do referido, e foi ouvido o local,

Somos, pois, de parecer que o projeto deve ser aprovado tal como se acha redigido.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Portel, em 15 de setembro de 1960

(a) José Martins

Relator: Floriza Tomes

Cortes Campos.

Aprovado em 1º turno
Sessão 22/9/60
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 146/60.

Considera de utilidade pública o "Educandário Antonio Bezerra", nesta Cidade..

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a / considerar de utilidade pública o "Educandário Antonio Bezerra", nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 28 de setembro de 1960.

Presidente

Relator

Of. nº 984/60.

Fortaleza, 4 de outubro de 1960.

Senhor Prefeito:

Tendo em vista o artº. 74, § 1º combinado com o artº. 84- item II da Lei 227, de 14 de junho de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios) passo às mãos de V. Excelência a lei nº 146/60, que considera de utilidade pública o Educandário Antônio Bezerra, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Aluisio Correia.
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Néto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA